



CÂMARA MUNICIPAL
Aqui começa a Cidadania
PALÁCIO ANTÔNIO DOMINGOS LINS

Rua do Comércio, 130 | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 04.217.950.0001-23 |

Ata da sessão Ordinária, do ano de 2018 (dois mil e dezoito). Aos 05 de novembro de 2018, na Câmara Municipal Palácio Antônio Domingos Lins de Campestre – AL. Reuniram-se sob a presidência do vereador Martesário Texeira da Silva às 20h., no plenário da Câmara com a presença dos Senhores Vereadores: José Edenildo Rafael Deniz 1º Secretário, José Ramiro da Silva Filho 2º Secretário, feita a chamada pelo 1º Secretário, registrou-se as seguintes presenças: Martesário Texeira da Silva, José Edenildo Rafael Deniz, José Ramiro da Silva Filho, Maviaelton Andrade Figueirêdo, Eronilda Maria da Silva, Josemilson Lucas da Silva, Willans de Andrade Maravilha, Josias Antônio da Silva e Phillype D'Angeles Lira Barros Santana. Havendo número regimental, o Sr. Presidente rogando a proteção de Deus iniciou os trabalhos desta Casa Legislativa. Aberto o pequeno expediente o Sr. Presidente autorizou o 1º Secretário a fazer leitura da Ata do dia 01 de outubro 2018, depois de lida o Sr. Presidente a colocou em votação foi aprovada sem contestação ou debate. Em seguida o Sr. Presidente autorizo o 1º secretário a fazer a leitura do ofício nº. 098/2018 e mensagem nº. 05/2018, referentes ao Projeto de Lei 05/2018 do poder Executivo. Em seguida o Sr. Presidente autorizou o 1º secretário a fazer a leitura do Projeto de Lei nº. 05/2018 “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campestre, Alagoas, para o exercício financeiro de 2019.”, do poder executivo. O vereador Willans de Andrade Maravilha pediu dispensa da leitura do



CÂMARA MUNICIPAL
Aqui começa a Cidadania
PALÁCIO ANTÔNIO DOMINGOS LINS

Rua do Comércio, 130 | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 04.217.950.0001-23 |

Projeto de Lei 05/2018 e o Sr. Presidente dispensou. Em seguida o Sr. Presidente passou o Projeto de Lei nº. 05/2018 para as Comissões. Em seguida o Sr. Presidente comunicou que foi encaminhado ao Sr. Ex-Prefeito Gervásio de Oliveira Lins o ofício nº. 122/2018, intimando a V.S.^a, para, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial é a data do recebimento deste ofício, querendo, apresentar defesa, bem como quaisquer provas em seu favor em direito admitidas, referente ao Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, onde na oportunidade aquele órgão independente que auxilia ao Poder Legislativo, emitiu parecer prévio recomendado a reprovação/rejeição das contas prestadas por V.S.^a, enquanto prefeito do município de Campestre/AL, no exercício financeiro de 2002, dentre outros. O Sr. Gervásio de Oliveira Lins apresentou defesa no tempo determinado pelo Regimento desta E. Casa Legislativa. Em seguida o Sr. Presidente autorizou o relator da Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira a fazer leitura do seu Parecer, referente ao processo nº. TC – 4270/2003 do Tribunal de Contas e Balanço Geral de Governo do exercício financeiro de 2002, da Prefeitura Municipal de Campestre/AL. Em seguida o Sr. Presidente autorizou o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira a fazer leitura do seu Parecer, referente ao processo nº. TC – 4270/2003 do Tribunal de Contas e Balanço Geral de Governo do exercício financeiro de 2002, da Prefeitura Municipal de Campestre/AL. Logo



CÂMARA MUNICIPAL
Aqui começa a Cidadania
PALÁCIO ANTÔNIO DOMINGOS LINS

Rua do Comércio, 130 | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 04.217.950.0001-23 |

em seguida o Sr. Presidente informou que dará início ao processo de votação e convidou para serem escrutinadores, os vereadores Willans de Andrade Maravilha e Phillype D' Angeles Lira Barros Santana, os membros depois de conferir os envelopes e as cédulas e achando tudo nos conformes, o Sr. Presidente começou a chamada dos vereadores para iniciar a votação. Após a votação os escrutinadores apuraram os votos com o seguinte resultado: 09 aprovaram, foi aprovada por unanimidade as contas do Sr. Ex-Prefeito Gervásio de Oliveira Lins do exercício financeiro de 2002, da Prefeitura Municipal de Campestre/AL. Em seguida o Sr. Presidente autorizou o 1º Secretário a fazer leitura da justificativa do Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2018. Logo em seguida o Sr. Presidente autorizou o 1º Secretário a fazer leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2018 "Dispõe sobre a aprovação das contas de governo, do exercício financeiro de 2002, da prefeitura municipal de Campestre/AL.", da Mesa Diretora, depois de lido o Sr. Presidente colocou o Projeto de Decreto em votação, foi aprovado sem contestação ou debate. Logo em seguida o Sr. Presidente convocou a Mesa Diretora para promulgar o Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2018, o tornando Lei. Aberto o grande expediente foi facultada a palavra aos Senhores Vereadores. Fez uso da palavra o vereador Willans de Andrade Maravilha, saudou a Mesa Diretora, demais vereadores, Sr. Prefeito Nielson Mendes, Srs. secretário e a todos que nos assistem, aprovei as contas do



CÂMARA MUNICIPAL
Aqui começa a Cidadania
PALÁCIO ANTÔNIO DOMINGOS LINS

Rua do Comércio, 130 | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 04.217.950.0001-23 |

ex-prefeito o Sr. Gervásio de Oliveira Lins do exercício financeiro de 2002, por não ver motivos para reprovação, os motivos alegados pelo TCE/AL são irrelevantes, além das prescrição do tempo, o TCE/AL passou mais de 16 (dezesesseis) anos para nos enviar o relatório reprovando as contas, acho injusto a reprovação, pelo trabalho realizado pelo ex-prefeito no nosso município; oriento ao atual prefeito o Sr. Nielson Mendes que tenha arquivado e digitalizados todas as documentações da sua gestão, para evitar quaisquer problemas futuros, sei que sua equipe é competente e que o senhor vem fazendo o melhor para os munícipes campestrense, obrigado. Fez uso da palavra o vereador Maviaelton Andrade Figueirêdo, saudou a Mesa Diretora, Sr. Prefeito, ao Ex-Prefeito o Sr. Gilmar de Oliveira Lins, secretários, demais vereadores, hoje essa Câmara fez seu papel, que é fiscalizar o poder executivo, o TCE/AL errou em reprovar as contas do ex-prefeito o Sr. Gervásio de Oliveira Lins do exercício financeiro de 2002, errou também no tempo para julgar e nos enviar, passou 16 (dezesesseis) anos, ressalto a lei de prescrição, esta Casa agiu dentro da lei, não estamos fazendo nada mas de que cumprir a lei, obrigado. Fez uso da palavra o vereador Phyllype D'Angeles Lira Barros Santana, saudou a Mesa Diretora, Sr. Prefeito, Srs. Secretários, Srs. Vereadores, funcionários desta Casa Legislativa e ao público que nos assistem, agradeço ao meu pai Genivaldo de Oliveira Lins que veio para a sessão depois de quase 02 (dois) anos que sou vereador desta Casa; aprovei as contas do ex-prefeito



CÂMARA MUNICIPAL
Aqui começa a Cidadania
PALÁCIO ANTÔNIO DOMINGOS LINS

Rua do Comércio, 130 | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 04.217.950.0001-23 |

o Sr. Gervásio de Oliveira Lins do exercício financeiro de 2002, como já foi dito pelos meus amigos vereadores o TCE/AL não julgou no tempo determinado por lei, então não vejo motivos para não aprovar, obrigado. Fez uso da palavra o vereador Jose Edenildo Rafael Deniz, saudou a Mesa Diretora, Sr. Prefeito Nielson Mendes, secretário de administração o Sr. Gilmar de Oliveira Lins, tesoureiro da prefeitura o Sr. Nelson Mendes, colegas vereadores e a todos que nos assistem, aprovei as contas do ex-prefeito o Sr. Gervásio de Oliveira Lins do exercício financeiro de 2002, os motivos que o TCE/AL alegou para reprovação foi sobre um valor irrisório R\$ 41,00 (quarenta e um reais) do FUNDEF que hoje é FUNDEB e um repasse do Duodécimo da Câmara, tendo em vista que o TCE/AL não julgou no tempo determinado por lei, passou 16 (dezesesseis) anos para dá o parecer, não acho justo que o Sr. Gervásio de Oliveira Lins depois de tudo que fez pelo nosso município, um trator da construção tenha suas contas reprovadas do exercício financeiro de 2002 por esses motivos, obrigado. Fez o uso da palavra o vereador Josemilson Lucas da Silva, saudou a Mesa Diretora, Sr. Prefeito Nielson Mendes, secretários, Srs. vereadores e a todos presentes, aprovei as contas do ex-prefeito o Sr. Gervásio de Oliveira Lins, por não ver motivos para não aprovar, depois de 16 (dezesesseis) anos foi que o TCE/AL emitiu parecer prévio recomendando a reprovação das contas do exercício financeiro de 2002, uma falha do TCE/AL, o prazo já foi prescrito, temos que fazer tudo dentro da lei, por isso votei



CÂMARA MUNICIPAL
Aqui começa a Cidadania
PALÁCIO ANTÔNIO DOMINGOS LINS

Rua do Comércio, 130 | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 04.217.950.0001-23 |

aprovando a prestação de contas do ex-prefeito o Sr. Gervásio de Oliveira; peço ao Sr. Prefeito que visite o prédio do CAMPREVI que está muito organizado e que construa uma rampa de acesso para deficientes no prédio, obrigado. Não havendo mais nada a ser tratado o Sr. Presidente em nome de Deus deu por encerrada a sessão, convidando os Senhores Vereadores para a próxima reunião que será realizada no dia 03 de dezembro 2018. Eu Adriano Leonardo dos Santos, lavrei a presente Ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada vai assinada por mim, pelo Presidente e os demais membros da Mesa Diretora. Campestre 05 de novembro 2018.

REDATOR DE ATAS:

Adriano Leonardo dos Santos

PRESIDENTE:

Charles

1º SECRETÁRIO:

João

2º SECRETÁRIO:

João

25-11-94

CAMPESTRE - AL